



LEI Nº 1124/2019

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

#### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	303	Outros serviços de terceiros-PF	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

#### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.11.00.00	303	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove. (28/05/2019).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal